

Vão desaparecendo os casinhos tortuosos e poeirentos por onde outrora caminhavam andrajosos bôblicos com burros tristes e lazaretos, e em seu lugar abriram-se estradas por onde roda a camionagem de carga e de passageiros integrada no sistema cooperativo de transportes da Histradut.

Este povo organizado cooperativamente estruturou uma nação jovem, progressiva e dinâmica, cujas instituições, baseadas na cooperação, revelam ao mundo um novo estile de civilização, de economia e de convívio social, sem quaisquer formas dogmáticas.

-0-0-0-0-

Concluimos já por verificar que a Cooperação nos países desenvolvidos aproveita todos os recursos para convertê-los em bens comuns dos quais todos participam e usufruem sem distinção, completando a sua evolução em bases humanas e igualitárias. Nos países sub-desenvolvidos torna-se o instrumento de regeneração económica que arranca os homens da sua condição servil para, pelo seu esforço, estruturarem as instituições livres pelas quais poderão ascender a um nível superior.

Na hora conturbada em que o mundo se dilacerava em guerras e por crises sociais, e os homens buscavam com ansiedade um novo equilíbrio, o Cooperativismo surge como a revolução pacífica em que todos os homens podem colaborar com necessidade de violência ou do caudilhismo dos chefes providenciais.

E nós? Considerem-nos um povo feliz ou infeliz, desenvolvido ou atrasado, bem ou mal governado, nós os cooperadores continuamos a nossa obra com a certeza que nas nossas próprias mãos e com o nosso esforço preparamos a nossa emancipação como os outros povos o vêm fazendo.

Disse.

Lisboa, 14 de Julho de 1958

ALGUNS ARTÍCULOS DO CÓDIGO CIVIL

SOBRE AS SOCIAÇÕES

(aquisição e alienação de bens imóveis)

Artº. 161º. 1. As pessoas colectivas podem adquirir livremente bens imóveis a título gratuito.

2. Carece porém de autorização do Governo sob pena de multa dada a aquisição de imóveis a título oneroso bem como a sua alienação ou oneração a qualquer título.

Artº. 169º. (Modificações do acto de constituição ou dos estatutos)

As alterações do acto de constituição ou dos estatutos, que impliquem modificação do fim da associação, não produzem efeitos enquanto não forem aprovadas pela entidade competente para o reconhecimento da pessoa colectiva.

Artº. 180º. (Natureza pessoal da qualidade de associado)

Salvo dispositivo constitutivo em contrário, a qualidade de associado não é transmissível, quer por acto entre vivos, quer por sucessão; e associado não pode incumbir outros de exercer os seus direitos pessoais.

Artº. 181º. (Efeitos da saída ou exclusão)

O associado que por qualquer forma deixar de pertencer à associação não tem direito de repetir as quotizações que haja pago e perde o direito ao património social, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da associação.

Artº. 182º. (Causas de extinção)

1. As associações extinguem-se:

- Por deliberação da Assembleia Geral;
- Pelo decurso do prazo, se tiverem sido constituídas temporariamente;
- Pela verificação de qualquer outra causa extinta prevista no acto de constituição ou nos estatutos;
- Pelo falecimento ou desaparecimento de todos os associados;
- Por decisão judicial que declare a sua insolvência;

2. As associações poderão ainda ser extintas pela entidade competente para o reconhecimento:
- quando o seu fim se tenha exegido ou se haja tornado irreversível;
 - quando o seu fim real não coincida com o fim expresso no acto de constituição ou nos estatutos;
 - quando o seu fim seja sistematicamente pressaguido por reais ilícitos ou impróprios;
 - quando a sua existência se tiver contraria à ordem pública.

Artº. 181º. (Declaração da extinção)

- No caso previsto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo anterior, a Assembleia Geral será convocada para deliberar sobre a prorrogação ou modificação dos seus estatutos; não sendo aprovada a prorrogação ou a modificação, a associação considera-se extinta na data da assembleia.
- No caso previsto na alínea d) do topo nº 1º, cabe à entidade competente para o reconhecimento declarar extinta a associação, oficialmente ou a requerimento de qualquer interessado.
- A extinção por virtude da declaração de insolvência dá-se em consequência da própria declaração.

DECRETO-LÉI 39 660 de 20 de Maio de 1954(Regime das associações)¹⁾

Artº. 1º. - A todos os cidadãos no gozo dos seus direitos civis e políticos é lícito promover a constituição de associações que não tenham caráter secreto e cujos objectivos não importem ofensas aos direitos de terceiros ou do bem público, nem lesão dos interesses da sociedade ou dos princípios em que assenta a ordem moral, económica e social da Nação.

Artº. 2º. - A constituição das associações e a sua existência jurídica dependem da aprovação dos estatutos pelo Governo Civil do distrito da sua sede ou, quando a mesma é fixada de respectiva actividade exceder o do distrito, pelo Ministro do Interior.

§ 1º. - No caso de um dos fins constitutivos ser próprio de associações cuja constituição depende da aprovação ministerial, competente ao Governo, pelo Ministro respectivo, aprovar os Estatutos.

§ 2º. - Sempre que se trate de associações sujeitas à lei ou regime especial, observar-se-á o que ali estiver estabelecido.

Artº. 3º. - Quando as associações se propõem vários fins, a entidade competente para a aprovação dos estatutos será determinada tendo em atenção o fim principal, devendo porém suvir-se prévia mente a entidade ou entidades a quem incumbe a protecção dos fins secundários.

Artº. 4º. - Podem ser extintas pela entidade competente para aprovar os respetivos estatutos as associações que exerçam actividade diversa prevista nos mesmos ou contrária à ordem social e bem maior as que funcionem em desacordo com o disposto no artº. 1º, deste diploma.

Artº. 5º. - Quando verificadas as circunstâncias previstas no artigo anterior, se entenda conveniente não extinguir a associação, poderá a entidade competente optar pela suspensão de sua actividade ou pela dissolução dos Corpos Gerentes e nomear, em sua substituição, comissões administrativas.

§ 1º. - O Ministro poderá usar da faculdade conferida por este artigo sempre que, tendo expirado o período normal do mandato, não haja Direcção eleita e ainda quando as associações não funcionem por forma regular.

§ 2º. - As comissões administrativas servem pelo prazo de um ano, competindo-lhes durante o tempo na providências necessárias para a designação dos novos Corpos Gerentes.

§ 3º. - Mediante despacho fundamentado, pode ser prorrogado o prazo previsto no parágrafo anterior até no limite de três anos.

§ 4º. - São inelegíveis para as novas direcções os membros das que hajam sido dissolvidas por factos que lhe sejam imputáveis.

§ 5º. - O disposto neste artigo é aplicável às associações sujeitas à lei ou regime especial.

Artº. 6º. - As associações que funcionarem em contravenção do disposto neste diploma serão equiparadas às associações secretas, sendo aplicáveis àqueles que as dirigem, administrarem ou por qualquer forma participarem na sua actividade, assim que como simples associados, as sanções previstas pela Lei nº. 1 901 de 21 de Maio de 1935, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei nº. 37 447, de 13 de Junho de 1949 quanto a associações ou agrupamentos que exerçam actividades subversivas.

O Cooperativismo e os problemas dos trabalhadores

Vamos definir antes de mais nada o que entendemos pelos problemas dos trabalhadores e por trabalhadores.

Entendemos que trabalhadores não são sómente os que se dedicam a profissões mecânicas, nem apenas os assalariados; são trabalhadores todos os que se ocupam numa actividade produtiva manual ou intelectual, assalariados, denominados ou até os que fizerem preço ao seu trabalho. E entende-se por actividade produtiva a produção de bens necessários à existência humana.

Se bem que é importante a forma de retribuição do trabalho, há problemas comuns que dizem respeito à condição humana, ao modo de produzir e utilizar esses bens, aos benefícios que advém de que os produz e ao que os consumem.

São estas relações entre produtor e consumidor, entre a função de produzir e de consumir que nos interessam abordar neste debate que vamos seguir.

No exposição anterior relatámos que na medida em que as cidades medievais se desenvolveram e se aprofundaram estabeleceram-se novas correntes de relação, de troca de produtos e de matérias primas que duplicaram o campo da produção de riquezas.

As associações de produção e de troca da idade medieval, as corporações ou guildas, não fizeram comportar pelas suas fronteiras de limitações profissional, de produção artesanal e ~~territorial~~ até territorial a expansão económica que se havia operado com o aparecimento da fábrica e do comércio mercantil.

A burguesia capitalista, que se gerara no seio das cidades livres

IN 2

européios criava um mundo novo q se situava entre a aristocracia latifundiária e os vilões e artistas q dispunham como único recurso económico a sua força muscular e aptidão profissional.

Desta desproporção económica das classes sociais resultou um sistema em q as duas funções se co-interessaram, baseado no capital como fonte de toda a actividade económica, e o trabalho artesanal deixou de ser suficientemente rendoso seu produtivo para q o artista com a sua ferramenta e sua família produzisse seu produto em suficiência para as necessidades crescentes do mercado e por preço q se igualasse com o da fábrica mercantilizada, q com o seu crédito e capacidade financeira adquiria a matéria prima em melhores condições de compra, e alcançava as melhores condições no mercado.

A nova economia começava por separar as posições distintas e designar o capital e o trabalho e criar um antagonismo entre as possibilidades de ambos, rejeitando este oposto.

Ter capital é portanto a condição essencial para produzir riqueza, e portanto novo capital. Com ele alefam-se artistas, técnicos, e instalam-se fábricas, escritórios e armazéns; e com trabalho mendiga-se apenas um salário.

O carácter dominante da economia capitalista é o lucro relativo à aplicação do capital; comprar o mais baixo preço e vender pelo mais elevado. O produto interessa pela margem de lucro q proporciona; e interessa produzi-lo na medida em q tem prova ou possivel colocação. A necessidade do produto não é de natureza humana, é para o capitalista dependente do benefício q pode dar ao capital investido para produzi-lo.

A produção, como fonte de lucro, tornou o primado económico. O homem vinculou-se a ela por essa possibilidade: o capitalista para obter os rendimentos do capital, o trabalhador o seu salário.

Com o resultado obtido é q os indivíduos não depois satisfazem as suas necessidades no mercado comercial, q é muito ou pior satisfeitas segundo o rendimento q obtém.

~~As~~ ~~forças~~ ~~de~~ ~~produção~~ ~~e~~ ~~o~~ ~~modo~~ ~~a~~ ~~trabalhar~~ ~~nesta~~ ~~economia~~ ~~descontínua~~, ~~e~~ ~~portanto~~ ~~o~~ ~~governo~~ ~~político~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~se~~ ~~interessa~~ ~~para~~ ~~assegurar~~ ~~um~~ ~~condicionamento~~ ~~que~~ ~~se~~ ~~assegue~~

Na ordem política os grupos de interesses procuraram um condicionamento que lhe assegurasse as vantagens da sua apropriação dos meios de produção, e para isso a estrutura de forma a assegurar o seu poder e a constanger a força do trabalho a servi-los incondicionalmente.

Tal sistema havia naturalmente de produzir antagonismos profundos e reacções consequentes. À breve época de florescimento industrial e de sujeição incondicional das forças produtoras sucede a época de crises e de contradições q revelavam o vício fundamental do sistema.

Uma reacção intelectual busca reatar o vínculo de solidariedade das sociedades humanas para instituir as formas de economia colectiva, acompanhando as espontâneas reacções dos trabalhadores, e as ideias socialistas proclamando a igualdade dos direitos ao uso fruto das riquezas juntas em contestação o direito do lucro e da apropriação dos bens de produção e consumo.

O princípio da comunidade dos bens que fora praticado pelos cristãos primitivos e fora vencido pelo triunfo do direito romano, renunciada na Teoria e tentativas dos primeiros utopistas.

As teorias de Saint-Simon, Fourier, Owen e outros fizeram a experiência de formas comunitárias q permitem o

o homem e as suas necessidades na base do direito e da economia. Anuncia-se o começo dumha economia anti-lucrativista, baseada no consumo como direito incontestável de todos os seres humanos.

Ias a realidade e a força das formas de produção capitalista q se opunham e dificultaram as tentativas de comunidade, impunham de imediato a natural reacção dos trabalhadores q vivem exclusivamente do seu trabalho, queriam do resolveralgum modo a sua agonia económica.

As sociedades de resistência operária irromperam no próprio Terreno da produção disputando ao capital uma melhor compensação do trabalho e melhores condições profissionais, sanitárias e de segurança. Naturalmente as associações operárias disputavam no Terreno da produção ainda formas de lucro: um salário melhor. Quer dizer: os fundamentos da economia ainda não sofriam contestações; disputava-se apenas a partilha do rendimento líquido da produção.

Verifica-se q duas reacções se estão operando: uma, de mítico carácter socialista, procurava estabelecer formas de associação de indivíduos para a produção e seu uso fruto em regime de comunidade, constituída por elitos militantes, outra, procurando estabelecer uma associação de luta para obter melhoria de condições económica, de carácter permanente, pela agrupação de interessados. A primeira transcende a ordem capitalista pelos seus objectivos, a segunda situa-se ainda no sistema e sua ética encontra conforto as formas da sua dissolução. Ias na medida em que ambas concorrem num objectivo análogo: a modificação do estado de coisas existente, à libertação do trabalho e dos trabalhadores, e a contesta-

^{IN} época do privilégio do capital se interpenetram, e a luta operária define-se com um carácter socialista.

O movimento operário evoluiu de simples sociedades de resistência ~~que pretendem~~ para substituir a ordem capitalista pela associação dos produtores para a gestão económica

Dois tendências se definem na fase do socialismo embrionário: a associação comunitária de produtores e consumidores que pelas suas tócas e relações constituirão a base da sociedade humana, e a associação de produtores que pela expropriação se apoderaria da gestão económica e política.

As experiências saint-simonianas, Fourieristas e Owenistas não dão o resultado desejado, mas da sua experiência cooperativa fica o valor prático da associação e o sentido da defesa do indivíduo como consumidor. E é neste ponto q' se vai abrir o período do cooperativismo rochdaleano, como o primado do consumidor numa nova economia.

A pressão afliativa das condições de vida das classes trabalhadoras dança, ainda primaria, as conquistas imediatas de melhor salário e condições de trabalho e perasso se reflete na segunda metade do Século XIX e começo do nosso Século que a luta sindical assume maior intensidade e vastidão. E portanto no terreno da produção, que fundamente o sistema capitalista, q' se desenvolhe com maior intensidade a luta do socialismo.

Analisemos, portanto, como partindo de sentimentos comuns e dum mesmo banco de ideias, se desenham dois caminhos algo diferentes, cujos postulados são iguais mas situam-se em posições diferenciadas no terreno económico. ~~que~~ que por si pode concorrer para uma conceção diferente do pro-

princípio socialismo.

Enquanto os pioneiros da cooperação, saint-simonianos, fourieristas, e orrenistas, contestavam a legitimidade do direito de propriedade privada e das formas capitalistas, não suportava a expropriação revolucionária, e outros, defendiam que os cooperadores associando o capital, o trabalho e a inteligência realizavam entre si sua sociedade socialista de completa emancipação humana. O movimento operário, especialmente depois da formação da 1^a Internacional, dispôs as suas energias para realizar a expropriação da propriedade dos bens e dos instrumentos de produção para geri-los a bem de todos pela associação dos produtores.

Há portanto similitude entre o ramo do cooperativismo de produção e o movimento sindicalista, sem contudo terem cooperado entre si, exactamente porque as cooperativas de produção assimilam de ^{autost, a 1848} cooperativismo socialismo proletariado a ~~cooperativa~~ associação do capital, trabalho e inteligência e do sindicalismo o princípio da gestão direta da produção pela associação dos próprios.

Não nos deve surpreender, pois, q̄ na fase em q̄ as experiências comunitárias não atingiram ~~nenhum~~ um objetivo prático, e as condições de vida dos trabalhadores de q̄ são deficitárias, com longas jornadas de trabalho, insecuridade, insanidade, baixos salários, concorrência de braço de mulher e da criança, a luta sindical operária, se avultapare. Jaber até possamos notar a teoria de uma experiência q̄ a elevação do nível de condições de vida pelo meio sindical abriu o caminho a realizações cooperativas q̄ Jaber antes não foram possíveis.

Mas mesmo q̄ o cooperativismo se houvesse antecedido ao movimento operário na sua função post-rochdaleana de defesa do consumo, tornou os trabalhadores de povo à sua defesa como produtores, o q̄ se invalida a tese das possibilidades do cooperativismo no próprio campo da produção. Daí uma ~~realidade~~ justificação da simultaneidade dos dois movimentos.

Com o aparecimento da P^a Internacional mais se vinculou a prioridade q̄ ter o movimento operário, e o socialismo influenciou-se também por isso. Os partidos socialistas, de filiação marxista, transferiram para o campo político a luta operária na ideia que pela intervenção no Estado e no parlamento poderiam realizar a partir daí a reforma da sociedade. E se deram especial cuidado às "mobilizações cooperativas" ~~foras~~ na verdade não se colocavam na sua verdadeira função de estruturar uma sociedade livre por dinamismo próprio, mas como seu adjacente.

Os êxitos obtidos pelo movimento operário no campo das reivindicações econômicas continuava a justificar a preferência q̄ os trabalhadores davam aquela. Mas dessa experiência ia ressaltando q̄ apesar as condições de vida dos trabalhadores melhorava, mas não se alterava a sua condição de consumidor, seu déficit. Os aumentos de salários esgotavam-se com o aumento do custo de vida, a especulação do comércio, alívio dos sacrifícios q̄ as greves por vezes demandadas ~~deles~~ exigiam e que hipotecavam permanentemente o aumento a conquistar.

Muitos problemas da vida dos trabalhadores ficavam mesmo assim ~~sem~~ solução ou defesa, especialmente os de condição de consumidores. Greve da classe dos padarias, aumento do pão; greve do pessoal de Transportes, aumento de tarifas; greve de metalúrgicos, aumento de preço de muitos artigos. O ciclo fechado da economia capitalista transferia para o consumidor o peso do agravamento

do custo de produção. A racionalidade do comércio pietista absorvia com novos preços, fabricações de gênero, rotolo de peso, etc., apesar q o trabalhador obtinha com sacrifícios seu bônus cotidianos.

Esta realidade q orientava a experiência de Rochdale, ia progredindo, mas em especial nos países mais evoluídos em que o progresso industrial não faria pesar tão seriamente sobre os produtores. Todo o encargo da sua melhoria de condições econômicas dos trabalhadores.

O socialismo proclamando o direito de todos os indivíduos ao consumo, isto é, à satisfação das suas necessidades, ia suscitando q o indivíduo ~~é~~ é uma entidade ~~consom~~ composta da sua ~~ação~~ é um produtor, mas consumidor, ~~sendo~~ e é uma sintese da sua actividade ~~de~~ consumidora, produtora e social. E se como ~~consom~~ produtor se associava em sindicatos, como consumidor não dispunha de nenhuma forma de defesa concertânea, essa entidade social, procuraria ainda outras formas de associação como aí se municipalismo livre. Na ordem capitalista as duas actividades entravam em conflito.

Nos países mais progressivos viu-se q o cooperativismo como forma de associação de consumidores foi propriedade que se simultaneamente, mas contudo em hostilidade ou ressentimento na medida em q se desenvolvia ia assalariando empregados q por si colocavam as cooperativas relações de assalariados e assalariantes.

A valorização do indivíduo como consumidor à luz das condições socialistas foi colocando a sua defesa num plano de maior importância. O sindicalismo sentiu essa necessidade e procurou corresponder-lhe. Mas como organização q se estruturava à base da produção, como associações de produtores, não mostrava a suficiente plasticidade para a fôrça realizar com eficiência.

Jas Mellan, pensador libertário austriaco, nessa sua obra "A Responsabilidade social da luta operária" advertia que a defesa do consumidor não encontrava suficiente defesa nas organizações operárias porque no sistema capitalista a função produtiva comandava a ordem económica, e portanto era necessário desacoplar a ação produtiva e consumo se hostilizavam, de modo a serem concorrentes.

Entre nós, em que o cooperativismo não tinha uma profecia larga, e não chegava a produzir os seus efeitos, o sindicalismo como única área de defesa económica, sentiu a necessidade de estabelecer uma ação dos consumidores.

Na Conferência Sindical de Lisboa, em 1925, realizada no Liceu Camões, esses problemas foram debatidos e os Unions de Sindicatos locais transformaram-se iam ser Camaras Sindicais com a preocupação da defesa dos trabalhadores na sua qualidade de produtores. E sucessões dos acontecimentos no país nos deixou suspost à sua experiência, mas creio que só muito naturalmente poderia ter sido compreendida.

Pista ainda considerar que a parte da população não opera ou não sindicalizável não deixa contudo de ser consumidora, e como tal carece de integrar-se numa organização de tipo específico - a cooperativa - que defende também

— — —

Reportemo-nos agora à evolução do movimento cooperativo de consumo e de produção.

Com a experiência de Rochdale estruturou-se a cooperativa de consumidores, é uma associação livre aberta a todos os indivíduos que puderem ao seu abastecimento cumprir a necessidade de lucro e portanto servindo sempre com honestidade. O rateamento dos excedentes é na proporção do seu consumo. O capital dos sócios é aplicado em benefício colectivo e não compro-

qualquer juro ou rendimento. Serve o societário na medida das suas necessidades e portanto é nessa base que separam os encargos e benefícios. É o princípio de uma economia de consumidores, e seu centro de cooperação em que os homens não têm interesses antagónicos mas concorrentes.

Na medida em que satisfaz as necessidades dos seus societários está apto a estabelecer as relações do consumo com a produção, e como associação integra os seus órgãos ou sistema económico em que a necessidade é a determinante. Não carece de carácter político ou lúbrico de classe porque identifica os seus societários no denominador comum de todos os homens: consumidores. É portanto um princípio de sociedade isenta de ruído de buro, isenta da política que manufa a oposição de interesses, isenta de classes porque a todos serve.

A generalização destes princípios entre os homens conscientizava-os do seu lugar na economia e possibilita-lhes para progressivamente verem as contradições da sociedade capitalista e passar do governo dos homens a administração colectiva, base crucial dum socialismo que não seja o Estado detentor de rigores e do espírito dos homens seres humanos.

Se as cooperativas nos seus princípios tiveram o reduzido horizonte de beneficiar apenas os seus associados eliminando o lucro de intermediário, a evolução dos últimos 40 anos tornou-as responsáveis pelos acréscimos de realizar uma economia nova.

O cooperativismo de produção, tendo por veras dado asa a numerosas empresas capitalistas, seu encarregado difundindo em instalar-se em sectores de produção que carecem de grandes investimentos e especial administração técnica. Coevos em que na medida em que substituem como o cooperativismo de consumo dos dirigentes de estabelecer reciprocidade de serviços pode concorrer para

os fins q̄ estão na sua base

Quais são as suas possibilidades de abranger todas as modalidades das organizações económicas? Quais as suas possibilidades de ser um sistema económico?

Permita-me dizer como não lhe posso limitações não desejamos alcançá-las ao infinito. A evolução económica é um lento processo de organização, e como o cooperativismo é um sistema de associação livre para a realização de objectivos comuns tanto na produção, no consumo como na efectivação destes fins, as suas limitações serão apenas as das contingências da disponibilidade dos homens para as realizar.

Como sistema económico prova-o as suas realizações presentes na mundanica da face do mundo, ~~deveria~~ a sua aptidão para corresponder à formação dumha economia humana, e o seu contributo à transformação por q̄ o mundo atravessa com a crise das suas tradições tradicionais q̄ si são sistematicamente apagadas se apresentam pela força.

apossita os seus recursos para converter os meus bens comuns no qual todos os homens em distinção participam e interagem, completando a sua evolução em bases humanas e pluriárias. Nos países subdesenvolvidos ele torna -se ~~o~~ aborrotado o instrumento de regeneração económica q' arranca os homens da sua condição servil para, pelo seu esforço, estabelecerem as instituições livres pelas quais poderão ascender a um nível superior.

Na hora conturbada em q' o mundo se dilacera em guerras e em crises sociais, e os povos buscam com ansiedade um novo equilíbrio, o cooperativismo surge como a revolução pacífica feita pelos homens em q' todos os homens colaboram. Sua necessidade de violência ou da proteção dos chefes providenciais.

E nós? Considerem-nos um povo feliz ou infeliz, desenvolvido ou atrasado, bem ou mal governado, nós os cooperadores continuamos a nossa obra com a certeza q' mas nossas proprias mãos e com o nosso esforço preparamos a nossa emancipação como os outros povos o estão fazendo.



A-1 Pode parecer que todo o progresso da actividade cooperativa, todo o seu potencial económico, todas as suas realizações, apesar de muito importantes, não são além do comércio de distribuição, mesmo em grande escala, das indústria de alimentação, do vestuário ou das q nã necessitam de grandes investimentos em apanha-
gem, ~~ou~~ ocupações territoriais e de vasta orçamentação técnica.

Isto tem levado muita gente, mesmo de maioridade intelectual a supor q a cooperativa nunca poderá atingir as chamadas indústrias base, privilégio do Capitalismo financeiro por dispor de enormes recursos financeiros, ou do Estado quando se toma dirigista ou nacionalizadora.

Em 1940 constituiu-se em Zurich a Cooperativa International do Petróleo, cupula dum edifício vastíssimo q se viuha desenvolvendo desde os anos da primeira guerra. E como sempre isto sucede por uma simples decisão de vontade dos cooperadores.

Quando os Estados Unidos decidiram entrar na guerra no mesmo tempo q tinha de mobilizar a parte mais jovem da população rural tinha também de intensificar a produção agrícola como sevia para a Europa devastada. Ficava no cultivo dos campos os adultos, as mulheres, e os adolescentes. Operava-se uma intensificação da mecanização agrícola; a carroça mudava a pado, ~~de~~ alterava-se substituindo por tratores, caminhões, maquinaria movida a gasolina.

Esta transformação deixaria sem função as cooperativas que os agricultores possuíam para fornecê-lhe os pacotes de sado se elas próprias nã puderem fornecer a fornecer a "racionar as máquinas". E foi o q sucedeu. Estas cooperativas começaram a comprar grandes quantidades de farinha e óleo, q forneciam pelo preço correto aos seus associados.

Parece q tal sistema não operava nem havia vantagem desde q o comprador cooperativo pagava o mesmo preço q se abastecesse

R-2

em qualquer bomba abastecedora. Isto é o objectivo era tanto e os cooperados, compreenderam-no.

Som tais acumulações de lucro vultoso do comerciante que as cooperativas decidiram constituir um fundo de reserva para avos e poderem comprar a primeira refinaria. E o critério administrativo de não distribuir excedentes continuou, acumulando-se enormes capitais.

Em 1928 funda-se no Kansas a Consumer's Cooperative Association com um fundo inicial de 3 mil dólares suscritos por 6 cooperativas americanas da região. A coisa era modesta, mas em 1939 a cooperativa distribuía anualmente 10 milhões de galões de gasolina e derivados do petróleo ~~existe~~ construída em Phillipsburg uma refinaria q produzia então 3.400 barris diários e um oleoduto de 250 K. ~~que é consumo com rótulo produtor promove~~

Este tipo de cooperativas, divulga-se pelos Estados Unidos e em 1948 dispunham de mais de mil bombas de abastecimento, 1002 postos de petróleo, 12 refinarias, 9 fábricas de óleo e uma rede de oleodutos superiores a 2500 Kms.

As sede de cooperativas foram se federando regionalmente e em 1933 constituíram a confederação americana destes cooperativas, que é sócio produtor de produtos para abastecimento dos seus associados, a "National Cooperative Inc.", q reúne 24 federações regionais - das quais 4 são canadenses - representa 5.500 cooperativas locais, e 1.747.000 filiados.

As cooperativas do mesmo fizeram nos outros países, as mesmas reuniões, em todos

Todo este vasto aparelho produtivo deveria inevitavelmente de internacionalizar-se, fornecendo a abastecer as cooperativas dos outros países, e assim surgiu a Cooperativa Internacional do Petróleo, competidor réplica cooperativista dos potentados da Standard Oil e Royal Dutch, q agrupa 18 países cooperativos da África, Bélgica, Canadá, China, Cuba, Checoslováquia, Dinamarca,

PANORAMA HISTÓRICO EM QUE O COOPERATIVISMO SE DEFINE COMO MOVIMENTO
DE EMANCIPAÇÃO ECONÔMICA

Este relance de vidas pela história dos acontecimentos sociais dos últimos tempos, sem sujeições cronológicas, julgo que nos permitirão fazer uma ideia dos factores que ajudaram a definir as tendências de uma economia colectiva, e do relevo especial que tomou o cooperativismo.

Para avaliarmos da sua evolução necessitamos de relacioná-lo com os movimentos de igual tendência na efectivação de uma justiça social, seus irmãos na mesma ânsia de transformar a economia em proporções humanas e equitativas.

XXXXX

O homem tem sempre de associar os seus esforços para a consecução dos seus fins individuais ou colectivos. É essa lei da vida. E na medida em que as condições se tornam mais adversas essa aptidão do homem mais se afigura para vencer a hostilidade ambiente.

Desde a necessidade de alcançar o alimento e defender-se da fera na fase selvagem até às emprezas mais complexas da vida moderna, o Homem procurou sempre associar os seus esforços, dividir o trabalho e partilhar os benefícios. A cooperação não é uma doutrina ou uma técnica da fase superior da civilização, é a lei do auxílio mútuo que preside à vida dos seres em todos os estádios.

As suas formas práticas e morais é que evoluem. Entre a tribo que partilhava da caça feita por alguns dos seus membros e uma comunidade cooperativa associando o trabalho dos seus componentes e dividindo os benefícios há apenas o perfeiçoamento de formas de vida e de relação.

Todas as sociedades humanas mantiveram formas comunitárias e de cooperação mais ou menos desenvolvidas, sen as quais não poderiam desenvolver-se.

XXXXX

As cidades europeias da época medieval, apesar da variedade das suas características, mais opulentas ou mais pobres, mais comerciais ou mais artesanais, mantiveram nas formas dominantes da sua organização uma semelhança de forma e de espírito que as impregnava.

A guildas, ou corporações de ofícios, eram as associações populares, e os seus membros eram ao mesmo tempo produtores, consumidores e comerciantes. Assim o trabalho era uma função nobre, o produto fabricado uma obra de mérito pessoal, a transacção era um acto de honestidade que envolvia o prestígio da colectividade. Havia até um código moral para a honestidade das suas funções, mantido por todos, que hoje nos parece absolutamente estranho ou pretenso. O mercado era um lugar sagrado; o estrangeiro que se apresentava para comerciar era um homem de má briga não tinha ali lugar e até havia uma jurisdição própria.

O artesão produzia para um consumidor que conhecia e com quem tratava, e que igualmente conhecia o produto, a sua qualidade e até o seu justo preço. E quando o produto saía da cidade era a guilda que o exportava e o garantia.

As relações sociais do individuo baseavam-se numa reciprocidade e solidariedade que o mercantilismo apagou, com todas as suas consequências.

Nos seus primeiros tempos o trabalho alugado (hoje assalariado) raro se verificava; e quando, como na construção, se alugavam artesãos estranhos, estes mesmos constituíam uma corporação temporária e aos quais lhes era pago em bloco.

As corporações compunham-se de mestres, meios oficiais e aprendizes, que se consideravam companheiros e a princípio esta diferença era apenas de idade e do grau de sua habilidade, e não de autoridade ou riqueza. Ao fim de sete anos o aprendiz que demonstrasse conhecimento e capacidade na execução duma obra do seu ofício era promovido a mestre.

O horário de trabalho, o descanso semanal, e os feriados, e até o meio dia de sábado, eram fixados e mantidos não por disposições de leis instituídas pelo Estado, mas pela convenção das corporações.

As guildas tinham a sua jurisdição própria; tinham os seus apoderados juramentados que faziam as compras das matérias primas, a venda dos produtos, elegiam os representantes que julgavam os litígios, regulavam os assuntos com outras guildas e compunham os conselhos municipais. O almoxarife era um delegado que regulava os preços e fiscalizava os pesos e medidas.

Esta democracia verdadeira não era afectada, mesmo quando o alto poder político era transferido ou usurpado pelos nobres, pelos bispos ou pelos reis, porque continuava funcionando com os seus for-

ros e porque não dependia da forma centralizada de um Estado que então era quase desconhecido, e as partes constituintes da cidade mantinham a sua soberania.

As guildas medievais, digamos, era uma síntese do sindicalismo, do cooperativismo e do municipalismo modernos, mas com os atributos de soberania que o Estado lhes absorvia.

Algumas das cidades medievais tornaram-se verdadeiros empórios, onde ocorria a traficância com o Oriente, quase ignoto. Este surto de negócios muito rendosos, deu origem a uma nova classe de mercadores, que vêm a disputar com os nobres e os bispos uma nova realça, e aliando-se com uns ou outros, e dispondo da influência que lhes advinha da sua origem nas corporações, ora levavam as cidades à guerra, alçando-se em posições proeminentes, ora as levava a pactos que iam comprometendo a sua independência.

O alargamento dos mercados para além da cidade foi criando novas proporções ao comércio mercantil, e por consequência, exigindo um alargamento dos métodos de produção e de troca.

Os mestres mais expeditos, alargam as suas manufaturas, adoptando aprendizes que nelas se integram, passando a gerir um novo tipo de empresa amplificada, na qual o capital passou a ter uma função fundamental.

Os mestres, já senhores das oficinas, passaram a dominar as guildas; mas ainda surgem as corporações menores dos que tinham de alugar o seu trabalho ou vender o seu produto, defendendo as velhas prerrogativas democráticas.

Entre essa nova classe surgia a estirpe de João das Regras, os Jurisconsultos formados na escola do cesarismo do velho direito romano, que resistira ao tempo na crisálida das universidades e da doutrina da Igreja. Era a nova élite que levaria a Europa à centralização das monarquias absolutas, aos fundamentos morais e políticos dos Estados modernos, à supremacia do mercantilismo, do lucro e do monopólio.

Enquanto irradiavam estes factores de desagregação do mundo medieval, os cidadãos limitavam o conceito federalista e democrático das suas instituições, fechando as suas corporações numa defesa inconsequente da classe restrita, recusando-se a aceitar os camponeses e os artesãos que se chegavam à cidade procurando a proteção contra as baronias renascentes e o trabalho das manufaturas. Fechando-se em si próprias, as corporações distinguiram novas classes

lançaram as cidades em guerras entre si. A nobreza apoderou-se do agro; o mercador da cidade, e começava aqui o aparecimento do proletariado moderno.

O comércio, tornado mercador, procurou novos mercados, feitorias em terras longínquas, levou os reinos para as colonizações. A produção e o comércio passaram a ignorar o consumidor; os homens deixaram de ser confrades para se dividirem em classes restritas em luta de competição.

xxxx

A Inglaterra começa a adensar a atmosfera pardacenta dos seus nevoeiros com o fumo das suas fábricas. Começava a revolução industrial.

A antiga e modesta manufatura se sucede a fábrica mecanizada, com as suas secções especializadas, cuja capacidade de produção ultrapassa as necessidades do mercado interno, e onde se vêm aglomerar uma multidão de trabalhadores mobilizados entre os camponeses. Esta multidão desintegrada do seu meio, vai aglomerar-se à beira das fábricas, como rebanhos curtindo a sua miséria e vivendo na medida fraca margem dos seus salários.

Duas esferas se definem: se vêm a hostilizar: a multidão dos produtores que alugavam a sua capacidade de trabalho é apenas retribuída por um magro salário, perdendo qualquer outro direito sobre a riqueza produzida; a classe dos capitalistas que sufferedem os lucros, servidos por um aparelho administrativo de funcionários da sua confiança.

O trabalhador aparece na nova economia, como uma força de trabalho potencial que se aluga e enquadra como um complemento da máquina, sem sequer constituir um encargo do capital e que pelo seu volume até se deprecia.

O invento de Watt, a máquina de vapor de duplo efeito, derruiu esse mundo medieval com o seu trabalho em família e de troca direta entre o produtor e o consumidor, para estabelecer o trabalho fabril, criando o empresário que aluga a mão de obra e especula com os produtos só com o mobil lucrativista.

Havia nova euforia de produção já não se satisfaz com o trabalho do homem. Procurando os mais baixos preços de produção, algema à máquina as mulheres e as crianças. É a máquina que poderia libertar o homem das pesadas tarefas da produção e ~~de~~^{que} proporcionar novas condições para a satisfação das suas necessidades, torna-se a concor-

rente mais perigosa, depreciando o valor da mão de obra.

A nova energia motriz, o carvão, possibilitou os países que detêm em maior quantidade e melhores condições de extração, a sua industrialização, e a supremacia. Os povos que não o possuem confinam-se na situação de mercados para o escoamento de produtos industriais, vivendo da sua agricultura ou das suas artes artesanais, sofrendo uma nova espécie de colonização. É o triunfo do capitalismo internacional, e com ele o primado do lucro.

A nova economia, plena de audácia e vitoriosa, deixa o mundo em desequilíbrio fundamental e breve se ressente disso. As crises cíclicas provenientes da descontinuidade das capacidades progressivas de produção e das aptidões degressivas do consumo, varrem com tempestades de miséria as metrópoles do trabalho.

Uma lei inexorável da economia liberal fecha o mundo num ciclo infernal da super-produção, a concorrência e o desemprego.

Já não são as necessidades humanas que determinam o trabalho e a criação de riquezas; é o lucro apenas.

Para o capitalista que converteu o seu capital em máquinas e instalações, apenas o lucro o pode compensar, e para isso, quando o produto começa a não ter saída, baixa os salários para fazer a compressão dos preços, para se defender estabelece a concorrência com as empresas semelhantes.

Para o trabalhador poder subsistir é preciso obter melhor salário, portanto melhor lucro do seu trabalho. O trabalhador é impelido a lutar também pelo lucro, para subsistir.

A norma do lucro apaga da economia o consumidor e estabelece a guerra dos interesses privados, a que mais tarde se veio a chamar, luta de classes.

Neste quadro panorâmico da Europa nos começos do século XIX, época conturbada que engendraria ainda as revoluções de carácter social de 1830, 48 e 70, Portugal, que perdera as suas posições de comércio marítimo e comercial, encontrava-se na posição de país semi-colonizado, dominantemente agrícola e de indústrias limitadas, sofrendo naturalmente o reflexo das crises cíclicas que afectaram os países super-industrializados.

A revolução industrial não chegara aqui, e sem o estímulo dessa agitação de formas económicas e da reacção intelectual permaneceu paralisado, levemente tocado por essa renovação.

XXXX

A Revolução Francesa que consolidara o triunfo da burguesia capitalista, deixara sem significação a sua triologia de Liberdade, Igualdade e Fraternidade. A própria liberdade política, sem a correspondente liberdade económica, ficara na contingência dos interesses lucrativistas da nova classe detentora do capital e dos meios de produção.

Mas uma nova revolução no domínio do pensamento, tomava um incremento desbordante. Aos canticos do liberalismo económico, sucede-lhe a crítica que dá origem a novas doutrinas colectivistas.

O Jogo das harmonias do liberalismo revela-se desmentido pelas realidades; se as riquezas avultam, a miséria avulta muito mais, com todas as suas consequências. Alguns economistas e sociólogos constatam o paradoxo, formulam as próprias objecções, e interrogam a origem da contradição e do vício fundamental do sistema.

Sismondi, refutando os argumentos clássicos, ressuscita um elemento esquecido, e onde os outros viam forças puramente económicas e materiais, revela a presença do homem que cria a riqueza, para quem esta se destinaria, mas que fica dominado pela máquinas, pelo desemprego, pelo seu aniquilamento económico. Pode-se dizer, escravaria Sismondi, que a sociedade moderna vive à custa do proletariado, da parte que lhe usurpa da recompensa do seu trabalho.

Não foi porém mais além; outros levaram os seus raciocínios até às últimas consequências.

No domínio da Filosofia se reconhecia que uma das bases da moral era constituida pelo conceito racional da justiça, e portanto da igualdade dos direitos.

Saint-Simon, aristocrata francês, filho do duque de Saint-Simon, impressionado pelas realidades do seu tempo, fantasia uma nova religião de redenção humana, e fundamenta os seus objectivos na crítica da propriedade privada.

Escrivem Saint-Simon: "a obrigação do trabalhador de ceder uma parte do produto do seu trabalho, não é mais do que a exploração do homem pelo homem, tara orgânica do nosso regime social, inherente à propriedade privada".

O Saint-Simonismo conclui por formular estes princípios:

a) Todas as instituições sociais devem ter por fim a melhoria da condição moral, física e intelectual da classe mais numerosa e a mais pobre.